



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 07/87

Autoriza fechamento de rua e doação aos herdeiros de Moisés Faria.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a através de Decreto, fechar um trecho da rua Tiradentes entre as quadras T e U, Bairro Irmãos Fernandes, nesta cidade, medindo 15,00 x x 40,00 metros, ou seja, 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e, doar / referida área aos herdeiros de Moisés Faria, tendo em vista que a mesma está de posse da referida área há mais de vinte anos havendo inclusive construções de casas residenciais.

Artigo 2º. - Fica autorizado ainda a transformar as quadras / T e U mencionadas no artigo anterior em uma única quadra, com as divisões reais das mesmas.

Artigo 3º. - Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade a proceder os registros e averbações necessárias.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 31 de março de 1.987.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.